



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

PORTARIA Nº 093/2024

OLAVO DE CASTILHO JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: -. No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público 001/2023. **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 14 de outubro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **LUIZ GUILHERME DA TRINDADE**, PIS- 1.904.398.654.5, CPF.095.141.706-10, classificado em 2º lugar para o emprego permanente de Engenheiro Eletricista, referência 57, junto a Diretoria de Projetos e Convênios com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Registre-se e publique-se. Pirassununga, 04 de outubro de 2024. Olavo de Castilho Junior. Superintendente - Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1452/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0099/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de um detector de gás portátil - Multigás 4 em 1, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0099/2024, para a empresa **35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**, que ofertou o valor de **R\$ 2.497,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 15 de outubro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1456/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0100/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Atualização de Firmware e Substituição de Componentes em Impressoras Portáteis Zebra Modelos ZQ520 e ZQ521, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0100/2024, para a empresa **GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA**

INFORMAÇÃO - EPP, que ofertou o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 15 de outubro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.777, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre redução de horário de funcionamento de repartições da Administração Direta e Indireta do município de Pirassununga.”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.794/2024; e, Considerando que o Município de Pirassununga, a exemplo de outros municípios brasileiros, está enfrentando uma crise financeira ocasionada principalmente pela queda de repasses de outras esferas de governo;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Município de Pirassununga, a partir de 21 de outubro de 2024 passará a ser das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, ininterruptamente, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único. O novo horário previsto no caput deste artigo perdurará até a data de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Excetuam-se do artigo 1º os serviços essenciais, dentre eles compreendidos a Guarda Civil Municipal, Bombeiro Municipal, Unidades de Ensino, Unidades de Saúde, Limpeza Pública, Estações de Tratamento de Esgoto, Estação de Captação de Água e Estação de Tratamento de Água.

Art. 3º A redução no horário de expediente não implicará na redução da carga horária dos servidores municipais, fixada pelo Decreto nº 4.766, de 21 de junho de 2012.

Art. 4º O horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços seguirá a tabela abaixo:

Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

Setor	Horário de segunda a sexta-feira	
Oficina Mecânica	Das 07:00 às 13:00 horas	
	Das 11:00 às 17:00 horas	Será nomeado 01 (um) servidor de sobre aviso, conforme escala.
Obras e Manutenção/ Equipe Hidráulica	Das 07:00 às 13:00 horas	O setor deverá manter equipe que trabalhar das 11:00 às 17:00 horas. Permanecerá de sobre aviso para atendimento de casos emergências, devendo haver revezamento entre as equipes, conforme escala.
Equipe Elétrica	Das 07:00 às 13:00 horas	O setor deverá manter equipe que trabalhar das 11:00 às 17:00 horas. Permanecerá de sobre aviso para atendimento de casos emergências, devendo haver revezamento entre as equipes, conforme escala.
Setor de Parques e Jardins	Das 07:00 às 13:00 horas	O setor deverá manter equipe que trabalhar das 11:00 às 17:00 horas. Permanecerá de sobre aviso para atendimento de casos emergências, devendo haver revezamento entre as equipes, conforme escala.
Limpeza Pública	Das 05:00 às 11:00 horas	
Secretaria	Das 07:00 às 13:00 horas	
Pavimentação	Das 07:00 às 13:00 horas	
Estradas	Das 07:00 às 13:00 horas	

Art. 5º Os servidores administrativos das demais Pastas trabalharão nos horários das 08:00 às 14:00 horas, ininterruptamente, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 6º Os demais serviços poderão sofrer alteração nos seus expedientes de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa, com a expressa autorização do Prefeito Municipal ou do Superintendente do SAEP, quando for o caso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

DECRETO Nº 8.778, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.546/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o funcionamento da feira livre, a título de Finados, no dia 2 de novembro do fluente ano, das 7h às 17h30min.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º fica liberada a instalação de barracas somente na Rua Riachuelo, observando-se o que preceitua o Código de Posturas.

§ 1º Ficam proibidas demais atividades de comércio ambulante nas mediações do cemitério, compreendendo as ruas: Chico Mestre, Siqueira Campos, Major Pereira e Avenida Prudente de Moraes.

§ 2º A definição dos locais das barracas aos respectivos feirantes se dará através da ordem cronológica de requerimento, sendo limitado o número máximo de 3 (três) barracas por feirante participante.

§ 3º Ficam permitidos dentro da área de que trata o caput deste artigo:

- I - artigos fúnebres e religiosos;
- II - flores, arranjos, vasos e ornamentos;
- III - frutas, legumes, verduras e hortaliças;
- IV - sorvetes, doces, salgados, lanches para consumação rápida, sucos e refrigerantes; e,
- V - produtos similares que possuam relação direta com o feriado de finados.

§ 4º Fica terminantemente proibida a execução de música nas barracas.

Art. 3º O exercício da atividade será autorizado por licença especial expedida pelo Secretário Municipal de Governo, mediante requerimento do interessado, mesmo que esteja inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal.

Parágrafo único. A licença especial concedida deverá ser mantida em local visível durante todo o período da feira.

Art. 4º Para a expedição de licença especial relativa à Feira de Finados ficam estabelecidas as seguintes taxas:

- I - Ambulante/Feirante já devidamente inscrito, comercializando o mesmo produto:
 - a) Localizado em área pública - R\$ 19,10
 - b) Localizado em área particular - Isento
- II - Comerciante sem gêneros alimentícios:
 - a) Localizado em área pública - R\$ 55,15
 - b) Localizado em área particular - R\$ 35,75
- III - Comerciante com gêneros alimentícios:
 - a) Localizado em área pública - R\$ 70,75
 - b) Localizado em área particular - R\$ 51,05
- IV - Ambulante/Feirante não inscrito no município - R\$ 207,25

Art. 5º As taxas descritas no artigo anterior estão fundamentadas na Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 6º Os interessados deverão registrar requerimento na Seção de Comunicação, que os remeterá em seguida à

Fiscalização de Posturas.

Parágrafo único. Em caso de comércio de gêneros alimentícios, o requerimento deverá ser encaminhado inclusive à Vigilância Sanitária.

Art. 7º A Fiscalização verificará se os interessados possuem ou não inscrição no Município e em seguida, encaminhará os registros à Seção de Tributação para cobrança de tributo, se devido.

Art. 8º Após o recolhimento da taxa, a Seção de Tributação encaminhará à Secretaria Municipal de Governo os registros deferidos, para que sejam expedidas as licenças especiais.

Art. 9º A fiscalização durante o evento ficará sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal e da Vigilância Sanitária, respeitadas as devidas competências.

Art. 10 Na infração às disposições contidas neste Decreto serão aplicadas às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Tributário Municipal, bem como no Código Sanitário Estadual.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.779, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.704/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 8.772, de 8 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

I - da realização de horas extras pelos Servidores da execução dos serviços contínuos e essenciais, salvo quando extremamente necessário e formalmente justificada pelos respectivos Secretários Municipais/Procurador Geral do Município;” (NR)

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos legais do decreto nº 8.772/2024 não atingidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 719/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante dos autos do procedimento administrativo nº 5.718/2023,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar a professora Daiane Talita de Freitas Medeiros Gulinelli para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à parceria da Secretaria Municipal de Educação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga - APAE, instituída pela Portaria nº 107/2023, em substituição à professora Nilce Rosângela Magalhães Bonani, permanecendo mencionada comissão assim constituída:

I - Gestora

Daiane Talita de Freitas Medeiros Gulinelli - Professora

II - Membros

João Francisco Lucon Junior - Diretor de Unidade Educacional

Vanessa Hernandez Martins - Contador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 720/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o Sr. Luiz Omar Lopes Marzagão Barbuto, RG nº 6.762.798-5 - SSP/SP e CPF nº 059.277.838-05, do emprego em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Habitação, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Parágrafo único. Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

PORTARIA Nº 721/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Portaria nº 663, de 18 de setembro de 2024, que nomeou a servidora Rosana de Sousa Barros, RG nº 17.117.878 - SSP/SP e CPF nº 139.623.348-23, para o emprego em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, com vencimentos equivalentes à referência inicial 49, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 722/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de outubro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Luiz Omar Lopes Marzagão Barbuto, RG nº 6.762.798-5 - SSP/SP e CPF nº 059.277.838-05, para o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, com vencimentos equivalentes à referência inicial 49, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

PORTARIA Nº 723/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna no 528/2024 da Secretaria Municipal de Educação; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, c.c. a Lei nº 4.209, de 14 de março de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 8 de outubro a 31 de dezembro do fluente ano, a professora da Rede Municipal de Ensino Tammy Ticiane Locali, RG nº 34.253.270-4 - SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador, afastando-a da regência da classe de Pré II, período da manhã, na EMEIJAEF Profª Julia Colombo de Almeida, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 724/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 606, de 28 de agosto de 2024, que nomeou o servidor municipal Edmilton Rodrigo Robocino, RG nº 27.970.427-6 - SSP/SP e CPF nº 223.787.848-05, para o emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 725/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54, c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de outubro do fluente ano, o Sr. Edson Francisco da Silva, RG nº 23.789.669-2 - SSP/SP e CPF nº 123.623.928-80, para o emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 726/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 637, de 4 de setembro de 2024, que designou o servidor municipal Messias André Bercke, RG nº 41.177.545-5 - SSP/SP e CPF nº 360.151.738-82, para a função de confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 727/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a partir de 16 de outubro do fluente ano, o servidor municipal Edmilton Rodrigo Robocino, RG nº 27.970.427-6 - SSP/SP e CPF nº 223.787.848-05, para a função de confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 728/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 638, de 4 de setembro de 2024, que designou o servidor municipal Benedito Lino Neto, RG nº 34.253.220-0 - SSP/SP e CPF nº 341.285.868-46, para a função de confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 729/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a partir de 16 de outubro do corrente ano, o servidor municipal Messias André Bercke, RG nº 41.177.545-5 - SSP/SP e CPF nº 360.151.738-82, para a função de confiança de Subcomandante da Guarda Civil

Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 730/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de outubro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o servidor Benedito Lino Neto, RG nº 34.253.220-0 - SSP/SP e CPF nº 341.285.868-46, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

Secretaria Municipal de Turismo



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRASSUNUNGA
Av. Painguás, 2014, Posto de Informações Turísticas – Centro de Convenções Prof. Fausto Victorelli
Pirassununga-SP. CEP: 13.634-059 - e-mail: comturpirassununga@gmail.com

Ofício nº 0015/2024-COMTUR/Pirassununga-SP

Pirassununga-SP, 09 de abril de 2024

Exma. Sra.
Joyce Antunes Modenese
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
[Pirassununga/SP](mailto:Joyce.Antunes@pirassununga.sp.gov.br)

Prezada senhora,

Segue em anexo, os documentos abaixo a serem encaminhados para registro no Cartório de registro de títulos e documentos de Pirassununga, conforme prevê a Lei do MIT:

- ATAs da 85ª Reunião Ordinária e 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR;
- Convites para a 85ª Reunião Ordinária e 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR;
- Emails de 3 convocações para a 85ª Reunião Ordinária e 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR;
- Lista de presença da 85ª Reunião Ordinária e 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR;

Certos da atenção, aproveitamos ainda para renovar nossos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rafael Oliveira Silva
Presidente COMTUR
Biênio 2024-2025


Gisele Fernanda Martineli
Secretária Executiva COMTUR
Biênio 2024-2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

COMTUR
Comitê Municipal de Turismo

Pirassununga
Comitê Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

13ª Reunião Extraordinária presencial

09/04/2024

Horário: 21h00

Local: Centro de Convenções Profº Fausto Victorelli

Pauta única:

1) Apresentação e votação dos pareceres do Comitê Gestor do COMTUR para pagamento NF LEAL Consultores - Etapa: Estudo de Demanda Turística - Valor R\$ 9.000,00

I - Membros indicados pelo poder público municipal		email	Contato	Assinatura
A) Representante do Turismo	Titular: Eliane Andréia Boschim			
	Suplente:			
B) Representante da Cultura	Titular: Joyce Antunes Modenese	cultura@pirassununga.sp.gov.br		
	Suplente: Paulo Rogério Aparecido de Almeida			
C) Representante do Meio Ambiente	Titular:			
	Suplente:			
D) Representante da Educação	Titular: Vania de Souza Faria	creche.emma.berritta@pirassununga.sp.gov.br		
	Suplente: Graziela Maria Marostegan de Sousa	emai.c.zonia.norte@pirassununga.sp.gov.br		
E) Representante da Adm Distrito Cachoeira de Emas	Titular: Carlos Roberto Nunes Ruozo	secobras@pirassununga.sp.gov.br	19 99307-0676	
	Suplente: Aline Pereira Mangetti	secobras@pirassununga.sp.gov.br	19 99665-3542	
II- Membros indicados por Segmentos e entidades diretamente relacionados à atividades turísticas		email	Contato	Assinatura
A) Representante dos Meios de Hospedagem	Titular:			
	Suplente:			
B) Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados	Titular: Fábio Velluci	fabiovellucci@hotmail.com	(11) 9.9905-3963	
	Suplente:			
C) Representante das Agência de Viagens	Titular: Rafael Oliveira da Silva	rafael@qira.tur.br	(19) 9.9448-5566	<i>Rafael</i>
	Suplente:			
D) Representante dos Transportadores Turísticos	Titular:			
	Suplente:			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135



CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA A 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR

Convocamos os representantes legais instituídos, titulares e suplentes, que compõem o Plenário do Conselho Municipal de Turismo, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal Nº 5.344/2018, e convidamos o público em geral para participarem da:

13ª Reunião Extraordinária do COMTUR

Dia 09 de abril de 2024, terça-feira, às 21h00.

Local: Centro de Convenções Profº Fausto Victorelli - Avenida Paringás, 2014 - Pirassununga

A reunião será **PRESENCIAL** Com Pauta única:

- 1) Apresentação e votação dos pareceres do Comitê Gestor do FUMTUR para pagamento NF LEAL Consultores - Etapa: Estudo de Demanda Turística - Valor R\$ 9.000,00.

Contamos com sua valerosa participação

Rafael Oliveira da Silva

Presidente do COMTUR Biênio 2024-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRASSUNUNGA

Av. Paringás, 2014 - Vila Steola

Pirassununga-SP. CEP: 13.630-025

e-mail: comturpirassununga@gmail.com / turismo@pirassununga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

02/04/2024, 20:22

Gmail - CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024,...



Conselho Municipal de Turismo Pirassununga <comturpirassununga@gmail.com>

CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024, às 21h00 no Centro de Convenções ProfºFausto Victorelli – Avenida Painguás, 2014 – Pirassununga - 1ª CHAMADA

Conselho Municipal de Turismo Pirassununga <comturpirassununga@gmail.com> 2 de abril de 2024 às 20:14
Para: Vinicius Garcia <divulgacao.turismo@pirassununga.sp.gov.br>, Setor de Turismo - SeTur <turismo@pirassununga.sp.gov.br>, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Joyce <cultura@pirassununga.sp.gov.br>, Maria Rosana Cuel Vicentin Doda <rosanacuelk3@gmail.com>, rogoloco@gmail.com, bonotri@gmail.com, heitor.fiedler@gmail.com, "DEBORAH DELPHINO.." <deb.delphino@gmail.com>, Meio ambiente Rafael <presidencia@osepama.org.br>, Claudio Cabral <claueng@hotmail.com>, José Lauro Rochetti <lauro.rochetti@hotmail.com>, odirleymontesino@gmail.com, claudemir bernardes <clabernardes@hotmail.com>, Marcelo Ribeiro <marcelo86.enf@gmail.com>, nitotherense@gmail.com, adegas@linkway.com.br, Fernando Rocchetti dos Santos <fernando.santos@icmbio.gov.br>, secobras@pirassununga.sp.gov.br, pauloalonso@gmail.com, rogerio.machado@icmbio.gov.br, graduadomaster.guamaeys@fab.mil.br, edumed@bol.com.br, cota.turismo@pirassununga.sp.gov.br, assessoria.turismo@pirassununga.sp.gov.br, geral.turismo@pirassununga.sp.gov.br, giselemartireli@gmail.com, rafael@pira.tur.br, reinaldojeca@hotmail.com, pchemasnova@aratuenergia.com.br, ricardo.flores@msppar.com.br, gerencia@acipirassununga.com.br, afa@fab.mil.br, 13rcomec.comsoc@gmail.com, fabiovellucci@hotmail.com, anuncie@revistacompartilhe.com.br, Andre Machi <diretoriaacademica@fatece.edu.br>, mchiamente@hotmail.com, leandrolasi@fab.mil.br, nathaliapandininamp@fab.mil.br, creche.emma.berreta@pirassununga.sp.gov.br, emaic.zona.norte@pirassununga.sp.gov.br, Rodrigo Gonçalves <rodrigogoncalves19973@gmail.com>, wando0202@hotmail.com



Encaminhamos em anexo, CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024, às 21h00 no Centro de Convenções ProfºFausto Victorelli – Avenida Painguás, 2014 – Pirassununga - 1ª CHAMADA

A reunião será PRESENCIAL com a Pauta:

1) Apresentação e votação dos pareceres do Comitê Gestor do FUMTUR para pagamento NF LEAL Consultores - Etapa: Estudo de Demanda Turística - Valor R\$ 9.000,00.

Contamos com sua importantíssima participação

Contamos com a colaboração de todos! Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

RAFAEL OLIVEIRA SILVA
Presidente COMTUR
Biênio 2024-2025

GISELE MARTINELI
Secretária Executiva COMTUR
Biênio 2024-2025

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.odt
18K



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

10/04/2024, 16:29

Gmail - CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024,...



Conselho Municipal de Turismo Pirassununga <comturpirassununga@gmail.com>

CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024, às 21h00 no Centro de Convenções ProfºFausto Victorelli – Avenida Painguás, 2014 – Pirassununga - 2ª CHAMADA

Conselho Municipal de Turismo Pirassununga <comturpirassununga@gmail.com> 8 de abril de 2024 às 15:38
Para: Vinicius Garcia <divulgacao.turismo@pirassununga.sp.gov.br>, Setor de Turismo - SeTur <turismo@pirassununga.sp.gov.br>, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Joyce <cultura@pirassununga.sp.gov.br>, Maria Rosana Cuel Vicentin Doda <rosanacuelk3@gmail.com>, "DEBORAH DELPHINO.." <deb.delphino@gmail.com>, Meio ambiente Rafael <presidencia@osepama.org.br>, José lauro rochetti <lauro.rochetti@hotmail.com>, Odileymontesino@gmail.com, claudemir bernardes <clabernardes@hotmail.com>, Marcelo Ribeiro <marcelo86.enf@gmail.com>, nitotherense@gmail.com, adega@linkway.com.br, Fernando Rocchetti dos Santos <fernando.santos@icmbio.gov.br>, secobras@pirassununga.sp.gov.br, pauloalonso@gmail.com, rogerio.machado@icmbio.gov.br, graduadomaster.guarmaeys@fab.mil.br, edumed@bol.com.br, cota.turismo@pirassununga.sp.gov.br, assessoria.turismo@pirassununga.sp.gov.br, geral.turismo@pirassununga.sp.gov.br, giselemartineli@gmail.com, rafael@pira.tur.br, reinaldojeca@hotmail.com, pchernasnova@aratuenergia.com.br, ricardo.flores@msppar.com.br, gerencia@acipirassununga.com.br, afa@fab.mil.br, 13rcmec.comsoc@gmail.com, fabiovellucci@hotmail.com, anuncie@revistacompartilhe.com.br, Andre Machi <diretoriaacademica@fatece.edu.br>, mchiamente@hotmail.com, leandrolasi@fab.mil.br, nathaliapandininamp@fab.mil.br, creche.emma.berretta@pirassununga.sp.gov.br, emaic.zona.norte@pirassununga.sp.gov.br, Rodrigo Gonçalves <rodrigogoncalves19973@gmail.com>, Wando0202@hotmail.com



Encaminhamos em anexo, CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024, às 21h00 no Centro de Convenções ProfºFausto Victorelli – Avenida Painguás, 2014 – Pirassununga - 2ª CHAMADA

A reunião será PRESENCIAL com a Pauta:

- 1) Apresentação e votação dos pareceres do Comitê Gestor do FUMTUR para pagamento NF LEAL Consultores - Etapa: Estudo de Demanda Turística - Valor R\$ 9.000,00.

Contamos com sua importantíssima participação

Contamos com a colaboração de todos! Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

RAFAEL OLIVEIRA SILVA
Presidente COMTUR
Biênio 2024-2025

GISELE MARTINELI
Secretária Executiva COMTUR
Biênio 2024-2025

 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.odt
18K



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

10/04/2024, 16:27

Gmail - CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024,...



Conselho Municipal de Turismo Pirassununga <comturpirassununga@gmail.com>

CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024, às 21h00 no Centro de Convenções Profº Fausto Victorelli – Avenida Painguás, 2014 – Pirassununga - 3ª CHAMADA

Conselho Municipal de Turismo Pirassununga <comturpirassununga@gmail.com> 9 de abril de 2024 às 16:42
Para: Vinicius Garcia <divulgacao.turismo@pirassununga.sp.gov.br>, Setor de Turismo - SeTur <turismo@pirassununga.sp.gov.br>, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Joyce <cultura@pirassununga.sp.gov.br>, Maria Rosana Cuel Vicentin Doda <rosanacuelk3@gmail.com>, rogoloco@gmail.com, bonotri@gmail.com, heitor.fiedler@gmail.com, "DEBORAH DELPHINO.." <deb.delphino@gmail.com>, Meio ambiente Rafael <presidencia@osepama.org.br>, Claudio Cabral <claueng@hotmail.com>, José Lauro Rochetti <lauro.rocchetti@hotmail.com>, odirleymontesino@gmail.com, claudemir bernardes <clabernardes@hotmail.com>, Marcelo Ribeiro <marcelo86.enf@gmail.com>, nitotherense@gmail.com, adega@linkway.com.br, Fernando Rocchetti dos Santos <fernando.santos@icmbio.gov.br>, secobras@pirassununga.sp.gov.br, pauloalonso@gmail.com, rogerio.machado@icmbio.gov.br, graduadomaster.guarnaey@fab.mil.br, edumed@bol.com.br, cota.turismo@pirassununga.sp.gov.br, assessoria.turismo@pirassununga.sp.gov.br, geral.turismo@pirassununga.sp.gov.br, giselemartineli@gmail.com, rafael@pira.tur.br, reinaldojeca@hotmail.com, pchemasnova@aratuenergia.com.br, ricardo.flores@msppar.com.br, gerencia@acipirassununga.com.br, afa@fab.mil.br, 13rcmec.comsoc@gmail.com, fabiovellucci@hotmail.com, anuncio@revistacompartilhe.com.br, Andre Machi <diretoriaacademica@fatece.edu.br>, mchiamente@hotmail.com, leandrolasl@fab.mil.br, nathaliapandininamp@fab.mil.br, creche.emma.berreta@pirassununga.sp.gov.br, emaic.zona.norte@pirassununga.sp.gov.br, Rodrigo Gonçalves <rodrigogoncalves19973@gmail.com>, marcia.arts@terra.com.br, wando0202@hotmail.com



Encaminhamos em anexo, CONVOCAÇÃO para a 13ª Reunião Extraordinária do COMTUR, a ser realizada terça-feira, dia 09 de abril de 2024, às 21h00 no Centro de Convenções Profº Fausto Victorelli – Avenida Painguás, 2014 – Pirassununga - 3ª CHAMADA

A reunião será PRESENCIAL com a Pauta:

1) Apresentação e votação dos pareceres do Comitê Gestor do FUMTUR para pagamento NF LEAL Consultores - Etapa: Estudo de Demanda Turística - Valor R\$ 9.000,00.

Contamos com sua importantíssima participação

Contamos com a colaboração de todos! Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

RAFAEL OLIVEIRA SILVA
Presidente COMTUR
Biênio 2024-2025

GISELE MARTINELI
Secretária Executiva COMTUR
Biênio 2024-2025

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ABRIL 2024.pdf
108K



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1

2

3 Em 09 de abril de 2024, terça-feira, às vinte e uma horas e trinta minutos em 2ª chamada, nas
4 dependências do Centro de Convenções Profº Fausto Victorelli localizado na Av Painguás,
5 2014 – Vila Steola no município de Pirassununga-SP de forma presencial, foi realizada a 13ª
6 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que contou com a
7 participação dos membros constantes na lista de presença anexa. O presidente Rafael Oliveira
8 da Silva (Segmento das Agências de Turismo) inicia a reunião lendo a pauta única.

9

10 **Pauta única: Votação dos pareceres do Comitê Gestor do FUMTUR para pagamento da NF**
11 **11 LEAL Consultores – Etapa: Estudo de Demanda Turística – Valor: R\$ 9.000,00**

12

13 Entrando na pauta única para apresentação e aprovação da Nota fiscal da Leal Consultores.
14 Rafael lê a convocação e os pareceres emitidos pelo Comitê Gestor do FUMTUR. Os
15 integrantes do Comitê Fábio Di Velluci, eleito hoje em substituição ao Roberto Therense Filho,
16 afastado devido a período eleitoral e candidatura, Rafael Oliveira da Silva e Joyce Antunes
17 Modenese se manifestaram favoráveis ao pagamento do valor da NF.

18

19 Sem mais assuntos em pauta, o presidente Rafael pergunta se alguém quer falar algo e sem
20 manifestações, ele dá como encerrada a presente reunião e eu Gisele Fernanda Martineli,
21 secretária executiva, redigi a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.

22

23

24

25

26 Rafael Oliveira da Silva

27 Presidente COMTUR

28 Gestão 2024-2025

29

30 *Renato Santos Gonçalves*

31 *Marcos J. da*

32 *Rodrigo Furlan*

33 *Adriano*

34 *Adriano*

35 *Adriano*

36 *Adriano*

37 *Adriano*

38 *Adriano*

39 *Adriano*

40 *Adriano*

41 *Adriano*

42 *Adriano*

43 *Adriano*

44 *Adriano*

45 *Adriano*

46 *Adriano*

47 *Adriano*

48 *Adriano*

49 *Adriano*

2

EM TEMPO:

EM ANEXO PARECER DO
MEMBRO DO COMITÊ GESTOR
DO FUMTUR SR CLAUDEMIR
BERNARDES

NO REG



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

FUMTUR – COMITE GESTOR

Ref. Ofício nº 0013/2022-COMTUR/Pirassununga-SP/Comissão do MIT

Em resposta ao ofício nº 0013/2022-COMTUR/Pirassununga-SP/Comissão do MIT, que deliberou pela abertura de licitação para contratação de empresa que fará a revisão do Plano Diretor de Turismo, Inventariação Turística e Estudo de Demanda Turística e posteriormente aprovada por unanimidade na 69ª e 70ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR após concluída licitação com a empresa vencedora já homologada e tendo entregue a primeira etapa do cronograma de serviços constante do **termo de referência**, é que de acordo com a **Lei 4871/2015 – Art.5º, item IV**, apresento através deste, meu parecer **Favorável** sobre o uso de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR para pagamento da empresa vencedora da licitação como segue:

RAZÃO SOCIAL: Leal Consultores e Associados Ltda

CNPJ: 02.998.041/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11305088 – Ourinhos/SP

Referente Contrato 241/2023 – Etapa: Estudo de Demanda Turística 2023.

Sendo só para o momento, subscrevo o presente parecer,

re
er
to
va
A

Rafael Oliveira da Silva (Segmento das Agências de Turismo)

Presidente COMTUR – Biênio 2024-2025

Membro do Comitê Gestor do FUMTUR

ed

LA

J:

CI

re

to

o

o

va

o

o

o

o

o

o

o

o

o

o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUMTUR – COMITÊ GESTOR

Assunto: Pagamento da 2ª parcela referente a Revisão do Plano Diretor de Turismo

Considerando a contratação da empresa Leal Consultores e Associados LTDA, vencedora do certame pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a realização da Revisão do Plano Diretor de Turismo.

Considerando que os pagamentos serão realizados por etapa conforme Termo de Referência do Contrato nº 241/2023.

Considerando que a segunda etapa foi entregue pela empresa e avalizada pela Equipe Técnica formada para acompanhar a execução dos serviços.

Destarte todo o exposto acima e em conformidade com o inciso VII do Artigo 4º do Decreto nº 6615/2016, informo que meu parecer é FAVORÁVEL quanto a utilização do recurso do FUMTUR para a finalidade específica pagamento da 2ª parcela referente a Revisão do Plano Diretor de Turismo no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pirassununga, 05 de abril de 2024.

Joyce Antunes Modenesse
Secretária M. de Cultura e Turismo e
Membro do Comitê Gestor do FUMTUR



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

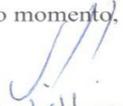
FUMTUR – COMITE GESTOR

Ref. Ofício nº 0013/2022-COMTUR/Pirassununga-SP/Comissão do MIT

Em resposta ao ofício nº 0013/2022-COMTUR/Pirassununga-SP/Comissão do MIT, que deliberou pela abertura de licitação para contratação de empresa que fará a revisão do Plano Diretor de Turismo, Inventariação Turística e Estudo de Demanda Turística e posteriormente aprovada por unanimidade na 69ª e 70ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR após concluída licitação com a empresa vencedora já homologada e tendo entregue a primeira etapa do cronograma de serviços constante do **termo de referência**, é que de acordo com a **Lei 4871/2015 – Art.5º, item IV**, apresento através deste, meu parecer como FAVORÁVEL sobre o uso de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR para pagamento da empresa vencedora da licitação como segue:

RAZÃO SOCIAL: Leal Consultores e Associados Ltda
CNPJ: 02.998.041/0001-44
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11305088 – Ourinhos/SP
Referente Contrato 241/2023 – Etapa: Estudo de Demanda Turística 2023.

Sendo só para o momento, subscrevo o presente parecer,


FABIO Jelluca
REPRESENTANTE DO BARES E RESTAURANTES DIFERENCIADOS
Membro do Comitê Gestor do FUMTUR



Pirassununga, 15 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

FUMTUR – COMITE GESTOR

Assunto: Pagamento 2º Parcela referente a revisão do Plano Diretor de Turismo

Considerando a contratação da empresa leal consultores e associados Ltda, vencedora do certame pelo valor de 45,000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a realização da revisão do plano diretor de turismo;

Considerando que os pagamentos serão realizados por etapa conforme termo de referência do contrato nº241/2023;

Considerando que a segunda etapa foi entregue pela empresa e avalizada pela equipe técnica formada para acompanhar a execução dos serviços.

Destarte todo o exposto acima e em conformidade com o inciso VII do artigo 4º do decreto nº6615/2016, informo que meu parecer é favorável quando a utilização do recurso do FUMTUR para a finalidade específica pagamento da 2º parcela referente a revisão do plano diretor de turismo no valor de 9,000,00 (nove mil reais).


Claudemir Bernárdes
Membro do Comitê Gestor do FUMTUR

Pirassununga 09 de Abril de 2024

FIM DA EDIÇÃO